



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 484-CD/UFMS, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Resolução nº 188, de 30 de agosto de 2021, que estabelece as Normas que regulamentam as Relações entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e as Fundações de Apoio.

**O CONSELHO DIRETOR** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, *caput*, inciso XI, do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e na Lei nº 13.151, de 28 de julho de 2015, e na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 8.240, de 21 de maio de 2014, e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, e considerando o contido no Processo nº 23104.026690/2017-11, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 188, de 30 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20. O ressarcimento do projeto junto à Fundação de Apoio deverá ser realizado por meio de:

- I - recolhimento dos recursos devidos para a conta única da UFMS;
- II - serviços e/ou itens de custeio e investimentos executados diretamente pela própria Fundação de Apoio; ou
- III - complementação de recursos nos instrumentos jurídicos em andamento com a Fundação, devendo constar como cláusula utilizada na avença, com mecanismos de controle e conciliação dos valores devidos.

§ 1º Toda solicitação e acompanhamento de ressarcimento de recursos dos projetos da Fundação de Apoio para a UFMS deverá ser realizada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças.

§ 2º O ressarcimento dos recursos deverá ser realizado ao final da vigência do instrumento jurídico vinculado ao projeto ou anualmente, mediante manifestação do gestor e desembolso realizado no projeto." (NR)

"Art. 21. Os saldos remanescentes dos projetos desenvolvidos em parceria com a Fundação de Apoio serão:

- I - destinados à UFMS para devolução ao ente concedente ao final da vigência do instrumento jurídico de que trata o art. 4º, incisos I, II ou III;
- II - destinados ao Programa de Desenvolvimento Institucional, para incentivar a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação da UFMS;



III - executados diretamente pela própria Fundação de Apoio, por meio de serviços, itens de custeio e de investimento voltados aos interesses e finalidades institucionais; ou

IV - destinados à complementação de recursos nos instrumentos jurídicos em andamento com a Fundação, de acordo com os normativos institucionais, legislação vigente e observado os termos dos instrumentos firmados." (NR)

"Art. 21-A Os recursos referentes aos arts. 20 e 21 não sofrerão incidência de Despesas Operacionais e Administrativas - DOAs da Fundação de Apoio". (NR)

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 296, de 22 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE,  
Presidente.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Presidente de Conselho**, em 12/06/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4893785** e o código CRC **6EF44302**.

#### CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000031/2024-83

SEI nº 4893785

